



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.366, de Setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal Nº 1.432 de 20 de Outubro de 2020, **CONVOCA:**

Art. 1º - Ficam convocadas as entidades e Organizações Não Governamentais na área da criança e do adolescente do Município de Governador Celso Ramos/SC, para participar da Assembleia de eleição para escolha dos representantes da esfera não-governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Celso Ramos/SC - **Gestão 2021/2022.**

Art. 2º - O Foro próprio será realizado no dia **26/03/2021**, em primeira convocação às **13h30 min**, com 50% (cinquenta por cento) mais uma das entidades inscritas por segmento, e em segunda convocação às **13h50 min**, com qualquer número, tendo como local: Auditorio da Secretaria de Educação, situado na Avenida Papenborg no Bairro de Areias de Baixo no Município de Governador Celso Ramos/SC.

Art. 3º - A Assembleia de eleição será presidida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e seguirá os seguintes procedimentos:

I – Identificação dos candidatos por seguimento e dos eleitores. Pode haver candidatos e eleitores, porém pode haver situações de entidades que queiram participar apenas eleitores;

II – Apresentação dos Candidatos;

III – Definição do procedimento de eleição – se houver mais candidatos será necessária a eleição com votação para definir quem ocupa as vagas de titulares e quem ficará na suplência;

IV – Havendo eleições – providenciar cédulas e Urnas.

- a) Cada entidade terá direito a um voto.
- b) O voto deverá ser secreto.
- c) O caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

V – Apuração de eleição;

VI – Apresentação dos eleitos – o mais votado de cada seguimento será o titular e os demais suplentes;

Maycon A. de Souza



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC

VII – Assinatura da ata de eleição;

VIII – As entidade indicarão os representetes titulares e suplentes, conforme o caso, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 4º - Os conselheiros serão nomeados por Decetro Municipal e serão emposados no dia 31 de Março de 2021 as 15h00 min, no Bairro de Areias de Baixo no Município de Governador Celso Ramos/SC.

Art. 5º - Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato de conselheiro que foi substituído.

Art. 6º - Os casos omissos ou que surgirem durante o processo de eleição ou apuração serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 7º - Este edital Entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 09 de Março de 2021.

Maycon A. de Souza
Maycon Alcides de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Celso Ramos/SC.